



ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES – PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

Fundamentação: II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Nº do Processo Administrativo: _____/2026

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

2. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

Fundamentação: Identificação da área requisitante a fim de sanar quaisquer dúvidas referentes ao preenchimento dos preceitos legais;

Identificação da área requisitante – responsável pela pasta:

Sede Administrativa - Rafaela Pereira Lessa

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços de comunicação da Prefeitura Municipal, garantindo a produção e divulgação de conteúdos informativos de interesse público, a cobertura de atos oficiais e a atualização dos canais oficiais do Município. A comunicação é essencial para promover a transparência administrativa e assegurar que a população tenha acesso às informações relacionadas às atividades do Poder Público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação deverá ser realizada com empresa especializada na prestação de serviços de comunicação, que possua capacidade técnica e operacional para execução das atividades previstas, garantindo qualidade e atendimento às demandas da Administração.

A empresa contratada deverá possuir experiência na produção de conteúdos informativos, elaboração de materiais gráficos e audiovisuais, cobertura de atos oficiais e atualização de canais digitais, assegurando a adequada execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, conforme demandas da Administração, compreendendo atividades de redação, edição, produção e divulgação de conteúdos, bem como apoio na manutenção dos canais oficiais do Município.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, com profissionais capacitados nas áreas de redação, design gráfico, produção audiovisual e mídias digitais, garantindo suporte adequado às demandas.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- Produção, redação e edição de conteúdos informativos;
- Elaboração de materiais gráficos e audiovisuais;
- Cobertura de atos oficiais;
- Atualização e manutenção dos canais oficiais;
- Apoio às demandas de comunicação dos setores municipais;
- Elaboração de relatórios simples de atividades executadas.

A execução poderá ocorrer de forma presencial e remota, conforme a necessidade, devendo a contratada manter atendimento periódico junto à Prefeitura e comunicação contínua com o gestor do contrato.

A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, softwares e recursos necessários à execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração.

Deverá ainda manter sistema de armazenamento digital dos materiais produzidos, garantindo a guarda, organização e acesso aos arquivos pela Administração.

Por fim, todas as atividades deverão observar a legislação aplicável, assegurando caráter informativo e o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.
1	Prestação de serviços de comunicação, compreendendo a produção, redação, edição e divulgação de conteúdos informativos de interesse público, incluindo elaboração de textos, materiais gráficos e audiovisuais, cobertura de atos oficiais, bem como gestão e atualização dos canais oficiais da Prefeitura, mediante demandas previamente autorizadas pela Administração.	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: *Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

Para atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado para a execução dos serviços de comunicação, considerando aspectos como viabilidade técnica, custo-benefício, disponibilidade de profissionais e capacidade de atendimento às demandas da Prefeitura.

Nesse contexto, foram avaliadas as seguintes soluções:

1. Execução dos serviços por equipe própria da Administração

Essa alternativa consistiria na realização das atividades diretamente por servidores do quadro municipal. Contudo, verificou-se que a execução integral dos serviços exigiria a disponibilização de profissionais especializados em áreas como redação, design gráfico, produção audiovisual e mídias digitais, além da aquisição de equipamentos e softwares específicos. Considerando a estrutura atual do Município, essa alternativa apresenta limitações técnicas e operacionais, além de demandar investimentos adicionais, tornando-se menos eficiente e mais onerosa.

2. Contratação de serviços de forma eventual ou por demanda específica

Outra possibilidade seria a contratação pontual de profissionais ou empresas para execução de serviços específicos, como produção de materiais gráficos, vídeos ou atualização de canais digitais. Entretanto, essa alternativa pode comprometer a continuidade dos serviços, gerar despadronização dos conteúdos e aumentar a complexidade da gestão contratual, em razão da necessidade de múltiplas contratações ao longo do exercício.

3. Contratação de empresa especializada para prestação contínua dos serviços

A terceira alternativa consiste na contratação de empresa especializada para prestação contínua dos serviços de comunicação, compreendendo a produção, edição e divulgação de conteúdos informativos, cobertura de atos oficiais e apoio na atualização dos canais oficiais. Essa solução permite maior organização das atividades, padronização dos conteúdos e atendimento contínuo às demandas da Administração.

Após análise das alternativas apresentadas, verificou-se que a contratação de empresa especializada para prestação contínua dos serviços se mostra a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Municipal, por proporcionar maior eficiência, qualidade na execução e melhor custo-benefício.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: *Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)*

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação, de forma contínua, com o objetivo de atender às demandas da Prefeitura Municipal. A empresa contratada será



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

responsável pela produção, redação, edição e divulgação de conteúdos informativos de interesse público, incluindo elaboração de materiais gráficos e audiovisuais, cobertura de atos oficiais e apoio na atualização dos canais oficiais do Município. Os serviços poderão ser executados de forma presencial e remota, conforme a natureza das demandas, devendo a contratada disponibilizar equipe técnica qualificada, bem como os recursos necessários para a adequada execução das atividades. A contratação visa garantir a continuidade dos serviços, promovendo transparência, acesso à informação e adequada divulgação das ações da Administração Municipal.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21)

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QUANT.	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL
1	Prestação de serviços de comunicação, compreendendo a produção, redação, edição e divulgação de conteúdos informativos de interesse público, incluindo elaboração de textos, materiais gráficos e audiovisuais, cobertura de atos oficiais, bem como gestão e atualização dos canais oficiais da Prefeitura, mediante demandas previamente autorizadas pela Administração.	MÊS	12	5.409,46	64.913,52
Valor total (R\$)					64.913,52

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/OU NÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação não será parcelada, considerando que os serviços de comunicação possuem natureza contínua e interdependente, exigindo padronização dos conteúdos, uniformidade na execução e integração das atividades. A divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderia comprometer a qualidade dos serviços, gerar despadronização dos materiais produzidos e dificultar a gestão e o acompanhamento das demandas pela Administração. Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais adequada para garantir maior eficiência na execução dos serviços e melhor controle contratual.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Fundamentação: X- Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não haverá exigências prévias à assinatura do contrato.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Com a contratação pretendida, a Administração Municipal busca garantir maior eficiência na produção e divulgação de conteúdos informativos de interesse público, assegurando que informações sobre serviços, obras, atos administrativos e demais ações sejam disponibilizadas à população de forma clara e acessível. Espera-se, ainda, promover maior organização e padronização dos conteúdos produzidos, bem como assegurar a continuidade na atualização dos canais oficiais do Município e na cobertura de atos oficiais. A contratação também visa melhorar a comunicação entre a Prefeitura e os cidadãos, contribuindo para o acesso à informação e para o fortalecimento da transparência das ações administrativas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não há contratações correlatas/interdependentes para a contratação

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação dos serviços de comunicação possui baixo impacto ambiental, uma vez que a maior parte das atividades será realizada por meio digital, como produção de conteúdos para canais eletrônicos e plataformas digitais. Ainda assim, sempre que houver produção de materiais impressos, deverão ser adotadas práticas que visem à redução de impactos ambientais, como utilização racional de recursos, priorização de materiais sustentáveis e otimização das quantidades produzidas, evitando desperdícios. Dessa forma, a contratação deverá observar, sempre que possível, boas práticas de sustentabilidade e uso consciente de recursos, contribuindo para a redução de impactos ambientais associados à execução dos serviços.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

- a) Definição do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de comunicação, compreendendo a produção, redação, edição e divulgação de conteúdos informativos de interesse público, incluindo elaboração de textos, materiais gráficos e audiovisuais, cobertura de atos oficiais, bem como gestão e atualização dos canais oficiais da Prefeitura Municipal, mediante demandas previamente autorizadas pela Administração, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Justificativa de escolha da solução:
- **Vantajosidade operacional**: A contratação de empresa especializada permite a execução contínua e organizada dos serviços de comunicação, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas da Administração, padronização dos conteúdos produzidos e melhor acompanhamento das atividades. Além disso, reduz a necessidade de estrutura própria e de investimentos em equipamentos, softwares e profissionais especializados.
 - **Vantajosidade técnica**: A solução apresenta vantajosidade técnica ao possibilitar a atuação de profissionais qualificados nas áreas de redação, design gráfico, produção audiovisual e mídias digitais, garantindo maior qualidade na produção e divulgação de conteúdos informativos. Dessa forma, a Administração passa a contar com suporte técnico especializado, contribuindo para maior eficiência na execução dos serviços e no atendimento das demandas.
 - **Vantajosidade financeira**: A contratação de empresa especializada apresenta vantajosidade financeira, uma vez que evita custos com a estruturação de equipe própria, incluindo contratação de profissionais, aquisição de equipamentos, softwares e demais recursos necessários à execução dos serviços. Além disso, a centralização dos serviços em um único contrato possibilita melhor previsibilidade dos custos, otimização dos recursos públicos e redução de despesas administrativas relacionadas a múltiplas contratações. Dessa forma, a solução mostra-se mais econômica e eficiente, garantindo o atendimento das demandas da Administração com melhor relação custo-benefício.

Coimbra/MG, 17 de abril de 2026.

KATIUSCIA SABRINA BRAGA TRISTÃO
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
PORTARIA nº 185/2025